



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 9493/2021

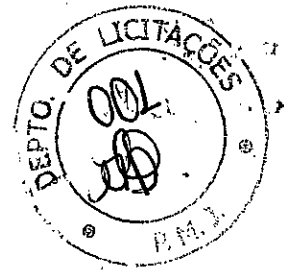
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2021

Processo Administrativo N° 241/2021

OBJETO: Aquisição de Software para elaboração de projetos.

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 9493 - 2021

8913

DADOS CADASTRAIS: Helen

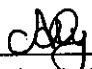
Página 1 de 1

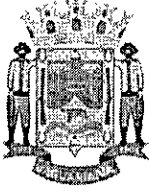
REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 01/10/2021 14:39:53
SÚMULA: OFICIO Nº413/2021 SMIH - SOLICITA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

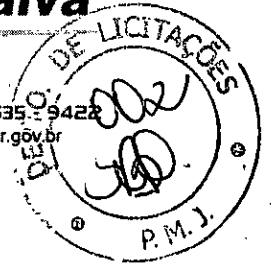
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 413/2021 – SMIH

Jaguariaíva, 28 de Setembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

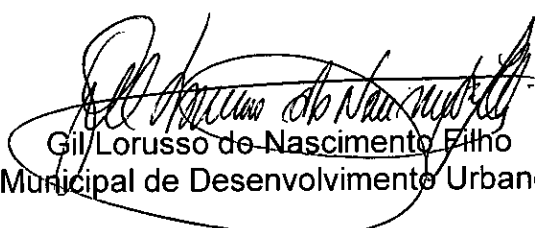
Assunto: **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.**

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para solicitar aquisição de software METRICATOPO para elaboração de projetos de Topografia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Justifica-se tal pedido visto que o CIVIL 3D da Autodesk que utilizávamos era uma versão de avaliação e a mesma expirou .

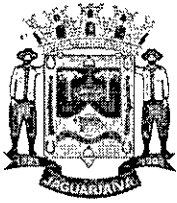
Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Lorusso de Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





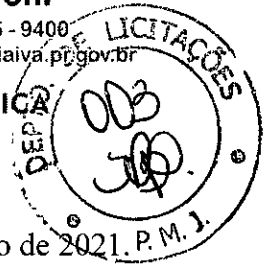
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORANDO INTERNO n.º 29/2021 – SEDUL – PROJETOS



Jaguaraiava, 22 de Setembro de 2021. P. M. J.

Ilmo. Sr.

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Prezado Secretário,

Solicito aquisição do software METRICATOPO, visto que o CIVIL 3D da Autodesk que utilizávamos para desenvolvimento de projetos de topografia era uma versão de avaliação e a mesma expirou.

Em anexo segue cópia da tela de bloqueio do software e preço das opções.

Atenciosamente,

Helen Nusda
Diretora de Projetos
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



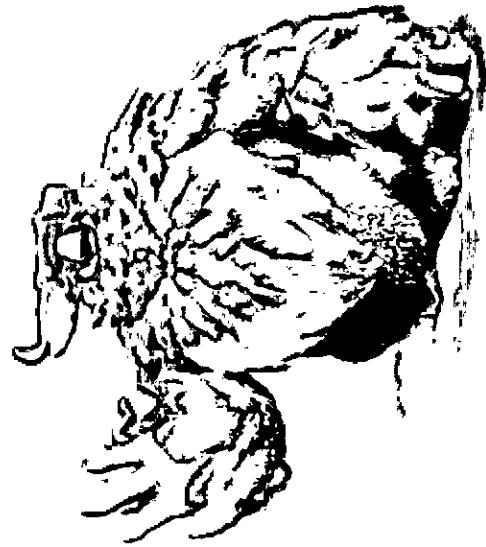


AUTODESK

SEU ACESSO AO CIVIL 3D ESTÁ LIMITADO.

A única forma de resolver isso é obter uma licença genuína do Civil 3D.

Visite autodesk.com.br/buy-genuine-civil3d para assinar agora.

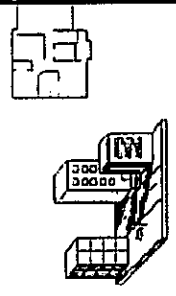


AUTODESK 360

Feedback a melhorar nossos

Enviar feedback

Introdução



Iniciar desenhar

Modelos

Abrir arquivos...

Abrir um conjunto de folhas

Obtenha mais modelos online

Explorar desenhos de amostra

Autodesk

Autodesk

Autodesk



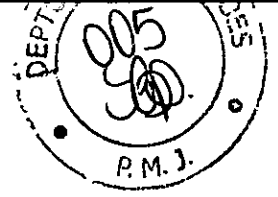
Civil 3D

Webinar: O que há de novo no Civil 3D e no InfraWorks (2022): 27 de abril de 2021. INSCREVA-SE AGORA >

CIVIL 3D

Software para documentação e projetos de infraestrutura civil

Baixar uma versão gratuita de avaliação



Compre o Civil 3D

OPÇÕES

R\$25.105 /pago a cada 3 anos
Melhor opção

R\$9.300 /pago anualmente

R\$1.278 /pago todos os meses

TOTAL

R\$9.300 /por ano (Impostos incluídos)

Economia de 39% em comparação ao preço mensal

ADICIONAR AO CARRINHO

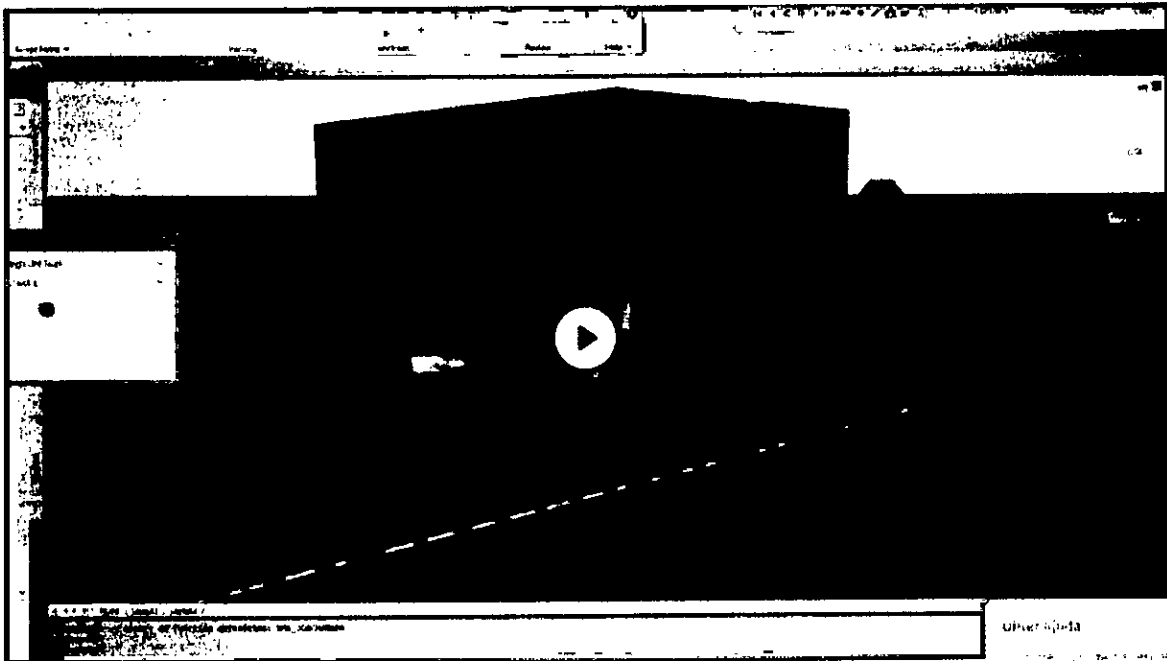
Garantia de reembolso de 30 dias em planos anuais



Comprar

Visão geral

Projete a melhor infraestrutura civil com o Civil 3D



Visão geral do Civil 3D (vídeo: 2min18s)

OverView





MÉTRICA
TOPO



Proposta Comercial - Piracicaba, 22 de setembro de 2021

Métrica Tecnologia Imp. e Exp. LTDA - CNPJ: 01.227.689/0001-54

Rua Marechal Deodoro, nº 2342, Vila Monteiro, Piracicaba/SP, CEP: 13418-565

Solicitante: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR - CNPJ: 76.910.900/0001-38

Validade da proposta: 22 de outubro de 2021

Produto	Métrica TOPO
Período	3 anos (1095 dias)
Número de licenças	1 (uso em 1 computador)
Valor de adesão	R\$ 4.470,00
Desconto aplicado para adesão de 3 anos	R\$ 600,00
Valor total	R\$ 3.870,00

Software completo com tudo incluso:

- » CAD próprio (Não precisa de AutoCAD).
- » GEOINCRA, Loteamentos, REURB, Volumetria, Topografia Convencional, RASTER e CAR.
- » Suporte ilimitado via chat, WhatsApp, e-mail e telefone.
- » Vídeo aulas, tutoriais e cursos online.
- » Atualizações periódicas.

Formas de pagamento:

- » Depósito / Boleto (1x) à vista ou faturado

ATENÇÃO: É OBRIGATÓRIO QUE O PEDIDO DE COMPRAS/EMPENHO CONTENHA OS SEGUINTE ITENS:

- 1) Forma de pagamento (boleto ou depósito bancário);**
- 2) Prazo para pagamento a contar da emissão da NFe (no máximo até 15 dias corridos);**
- 3) Quantidade de licenças, período de adesão e descrição do Produto/Métrica TOPO;**
- 4) Pedido/empenho caracterizado como PRODUTO (NFe emitida será de Produto);**

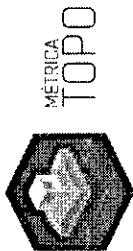
- » Colher assinatura dos responsáveis pelo setor de licitação/compras;
- » Enviar para contato@metrica.com.br

(19) 3432-5556
contato@metrica.com.br
metrica.com.br

MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.227.689/0001-54
Rua Marechal Deodoro, nº 2342
Vila Monteiro - Piracicaba - SP
CEP: 13.418-565



O melhor software topográfico do Brasil



- Software COMPLETO para projetos de GEOINCRA, Loteamentos, REURB, Volumetria, Topografia convencional, RASTER e CAR;
- CAD próprio (Não precisa de AutoCAD);
- Suporte ilimitado via chat, WhatsApp, e-mail e telefone;
- Vídeo aulas e tutoriais ilustrados;
- Cursos online;
- Atualizações periódicas.

Período de contratação: de 1 a 5 anos.

A licença é individual para uso em um computador.

Diferenciais e ferramentas exclusivas do Métrica TOPO

Georreferenciamento e Topografia:

- Importação de dados de todos os equipamentos do mercado, pós-processados ou RTK
- Cálculo da área (SGL), azimute, distância e perímetro idênticos aos calculados pelo SIGEF
- Geração automática do memorial descritivo ou tabular em latitude, longitude e altitude
- Geração automática de planilha .ODS para todos os tipos de certificação
- Folha padrão INCRA com inclusão de malha de coordenadas e planta de situação automática
- Criação de vértices virtuais (tipo V) com sigma e altitude interpolada
- Identificação de pontos e vértices com altitude zero e sem sigma
- Processamento do PPP-IBGE dentro do próprio software
- Inserção automática de banco de dados em todas as peças técnicas
- Divisão de polígonos levando em conta o cálculo da área em SGL
- Transformação de planilha certificada (.ODS) em desenho vetorial DWG
- Transformação de memorial descritivo (.DOC) em desenho vetorial DWG
- Criação de mosaico georreferenciado através do Google
- Ambiente RASTER para importação de ortofotos no formato ECW, JP2 e TIFF
- Integração com o SIGEF para importação de polígonos já certificados (1ª, 2ª e 3ª ed. da NTGIR) que confrontam com determinada área de interesse, trazendo automaticamente informações da certificação, vértices e divisas.

CAR:

- Criação de arquivos shape e KML de pontos, linhas, polilinhas e polígonos
- Geração de tabelas com coordenadas e comprimentos dos vetores
- Importação de arquivos shape e KML



Loteamentos:

- Geração de banco de dados específico para loteamentos com informações de imóveis e proprietários
- Criação automática e precisa das medidas e numeração dos lotes
- Centenas de memoriais descritivos e tabulares personalizáveis
- Geração de todos os memoriais do loteamento em poucos cliques
- Geração automática de plantas individuais dos lotes em DWG e PDF
- Relatório, tabelas e quadro de áreas, com cálculo de arruamento no projeto
- Criação de tabelas e pontos para locação das quadras e lotes
- Geração de arquivo KML do projeto do loteamento

REURB:

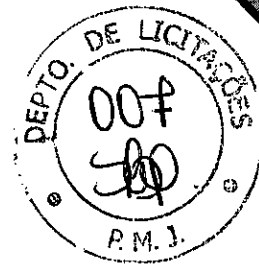
- Importação de ortofotos de alta resolução para vetorização em CAD
- Cadastro de proprietário em banco de dados com vínculo ao respectivo lote
- Criação automática das medidas e numeração nos polígonos dos lotes
- Geração automática de pontos e numeração de vértices dos lotes
- Modelos de memoriais personalizáveis para REURB, com latitude, longitude e altitude
- Geração de todos os memoriais da regularização em poucos cliques
- Geração automática de plantas individuais dos lotes em DWG e PDF
- Relatórios, quadros e tabelas da área a ser regularizada

Volumetria:

- Triangulação de pontos com harmonização e expansão automática do MDT
- Geração de curvas de nível e suas respectivas cotas
- Volume entre MDTs para acompanhamento de obras
- Mapas temáticos de declividade, elevação, inundação e corte/aterro
- Criação de platôs planos e inclinados com elaboração do projeto de locação
- Cálculo automático de compensação corte/aterro no platô
- Cálculo de terraplenagem para projetos de arruamentos com criação de notas de serviço
- Geração de perfil longitudinal e seções transversais, com identificação do encontro das ruas

Aba Suporte:

- Acesso ao CHAT e aos materiais de suporte (vídeo aulas/tutoriais/cursos) de dentro do próprio software



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. MÉTRICA TOPO PLAN

Ambiente de trabalho

- Barras de ferramentas flutuantes, autodimensionantes e customizáveis quanto às posições e tamanho.
- Interface de Documento Múltiplo (MDI), permitindo que se trabalhe com vários arquivos abertos ao mesmo tempo.
- Processamento de inúmeras poligonais de diferentes tipos em um mesmo arquivo.
- Sistema de ajuda abrangente e totalmente em português com recursos de pesquisa de palavras diretamente no Portal de Suporte Técnico, com tutoriais ilustrados e vídeo-aulas.
- Chat acessível por dentro do software diretamente com equipe de suporte técnico especializado.

Personalização

- Edição dos elipsoides existentes (SAD-69, Córrego Alegre, NSWC-9Z-2, NWL-10-D, PSAD-56, WGS-84 e SIRGAS2000) e cadastro de novos elipsoides.
- Configuração de autosalvamento para arquivos de segurança e arquivos backup .PTK e ZIP e ferramenta para restaurá-los facilmente.
- Personalização dos dados da empresa nos relatórios, memoriais e monografias de vértice GPS.
- Lista dos profissionais cadastrados no INCRA. Facilita o preenchimento dos campos Código Credenciado, Qualificação Profissional e Responsável Técnico. Atualizado mensalmente.
- Permite gravar/abrir um arquivo externo com as informações da empresa, possibilitando ter acesso irrestrito às informações preenchidas.
- Personalização dos dados do cliente contratante do serviço.
- Configuração das preferências de casas decimais, cores, repetições e autopreenchimento.
- Configuração da fonte das células e largura das colunas e linhas da planilha.

Digitação e Edição de dados

- Comunicação serial com GPS Garmin e Magellan (serial e USB).
- Importa a maioria dos arquivos de coletores de dados através da leitura de arquivo bruto ou descarregando diretamente do Equipamento/Coletor pela Comunicação serial.
- Inúmeros passos de Desfazer (Undo) e Refazer (Redo).
- Edição com sofisticados recursos de Recortar, Copiar, Inserir cópia, Inserir linha, Excluir linha, Selecionar Tudo, Localizar, Substituir e Ir para.
- Recurso de autodescrição que permite armazenar e aplicar a substituições das descrições numéricas por nomes equivalentes.

Configuração da planilha

- Permite criar e salvar inúmeros tipos de configurações com a personalização de colunas e posições. Nove tipos de configurações padrão:

- Taqueométrico Planimétrico
- Estação Total Planimétrico
- Taqueométrico Planialtimétrico
- Estação Total Desnível
- Coordenadas X Y Z
- Nivelamento geométrico - Calcula o nivelamento geométrico de poligonais fechadas ou abertas.
- Transformação de coordenadas - Permite o cálculo de transformação entre datums e conversões de coordenadas:
 - Geodésicas (Lat./Long), UTM, LTM, RTM, E Plano Topográfico Local. Poligonal GPS
- Processa o ajustamento da poligonal de um transporte de marcos GPS, gera automaticamente o croqui da Poligonal GPS, emite relatórios das coordenadas compensadas e resume do fechamento (Ajustamento).
- Recurso de autodescrição que permite armazenar e aplicar a substituições das descrições numéricas por nomes equivalentes.

Tipos de Poligonais

- Processamento de sete tipos de poligonais:
 - Aberta 1 ponto, aberta 2 pontos, fechada 1 ponto, fechada 2 pontos, fechada 4 pontos, coordenadas e poligonal GPS;

Sistemas de cálculos

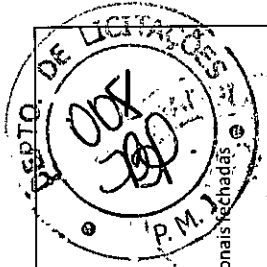
- Topográfico: Cálculo do levantamento pelo método convencional.
- UTM, UTM - SICAD, RTM e LTM: Cálculo do levantamento georreferenciado segundo as especificações do sistema UTM, RTM e LTM. As coordenadas são calculadas no conceito geodésico, ou seja, por transporte de coordenadas através de lados e ângulos elipsoidicos.
- Topográfico local: Cálculo do levantamento georreferenciado pelo método direto clássico. As coordenadas calculadas referem-se ao plano topográfico, definido por um sistema de eixo georreferenciado.

Tipos de Ajustamento

- Convencional - algoritmo de cálculo convencional para levantamentos topográficos que possui as seguintes características:
 - Compensação angular: Proporcional ao número de vértices, inversamente à distância e sem compensação.
 - Localização do erro angular pelo Método de Brönniman.
 - Compensação linear: Proporcional às distâncias, Proporcional às coordenadas e sem compensação.
 - Localização do erro linear pela comparação de azimutes.
 - Compensação altimétrica: Proporcional às distâncias ou sem compensação.

Método dos Mínimos Quadrados

- Algoritmo robusto de compensação, baseado em análises estatísticas por álgebra linear, que leva em consideração os pesos de cada observação, dadas pelo desvio padrão de suas reiterações. Este método é realizado de forma iterativa e resulta no valor mais provável de cada observação.
- Cálculo intuitivo com janela passo a passo de todas as operações necessárias para o ajustamento.
- Ajustamento pelo Método Combinado (Método Paramétrico + Método dos Correlatos) Planimétrico e/ou Altimétrico.



- Permite a edição dos parâmetros estatísticos como nível de significância do teste Chi quadrado (χ^2).
- Configuração da utilização de desvios padrão implícitos ou explícitos (reiteraões de observações)
- Permite configurar o número de iterações necessárias para finalizar o cálculo.
- Recursos para visualização das reiteraões de fácil navegação.
- Resumo dos erros de fechamento angular, linear e altimétrico assim como os Graus de liberdade do ajustamento.
- Permite adicionar injunções, valores conhecidos de coordenadas, distâncias e azimutes às observações da poligonal.
- Visualização do desenho da poligonal observada.
- Teste de hipóteses demonstrado analiticamente e na curva de distribuição de Chi quadrado (χ^2).
- Permite visualização e gerar relatórios das Matrizes Variância-Covariância utilizadas no ajustamento (MVC das Distâncias, MVC dos Ângulos Horizontais, MVC das Distâncias e Azimutes, MVC das Derivadas Parciais, MVC das Coordenadas do último Ponto).
- Resultados confiáveis com embasamento técnico-científico.
- Permite visualizar uma a uma as iterações, gerar relatórios das mesmas ou um relatório do resumo final (ajustadas - observadas).
- Exibe graficamente e através de relatórios as Elipses dos Erros de cada vértice ajustado.
- Comparação gráfica dos desenhos da poligonal observada e da ajustada.
- Gera relatório completo contendo todos os resultados emitidos no ajustamento, permitindo que o usuário escolha quais resultados devem ser exibidos.

Médias

- Cálculo de médias customizado para cada planilha processada.
- Médias entre Vante e Ré ou entre reiteração de leituras (direta e invertida) de ângulo horizontal, vertical, distâncias e desníveis.
- Recurso que permite a visualização e filtragem das reiteraões de forma organizada facilitando a conferência de dados e localização de erros grosseiros.

Transposição de fuso

- Cálculo das coordenadas planas no sistema UTM, levando em consideração os limites do fuso.
- Permite escolher qual fuso será utilizado para realizar o trabalho.
- Algoritmo que projeta o prolongamento do fuso escolhido de forma que as coordenadas informadas representem exatamente a área levantada e mantenham suas coordenadas geodésicas originais.

Injunções

- Permite adicionar injunções a poligonais calculadas pelo Método dos Mínimos Quadrados através de valores conhecidos de coordenadas ou distâncias e azimutes.
- Podem ser inseridas ou editadas inúmeras injunções, desde que não ultrapassem o número de vértices da poligonal.
- Permite gerar relatórios das injunções atribuídas.

Reiteraões

- Permite uma visualização mais organizada das reiteraões (repetições de leituras) de uma planilha.



- Permite visualizar todas as reiteraões da planilha ou somente as que se referem a um alinhamento.
- É possível filtrar as reiteraões de vante (VT) e as de ré (RE).
- Permite gerar relatórios das reiteraões exibidas.
- Caminhamento da poligonal principal
- A ferramenta Editar caminhamento faz automaticamente na planilha a distinção das estações da poligonal principal e das poligonais auxiliares.

Relatórios Rápidos

- Permite gerar relatórios rápidos sem ter que criar modelos no editor de relatório.
- Os relatórios podem ser impressos ou salvos em arquivos externos nos formatos: 'Documentos do Word' (*.doc), 'Documentos do Excel' (*.xls), Arquivos Separados por Vírgula (*.csv) e Arquivos de Texto (*.txt).
- É possível alterar o cabeçalho de cada relatório gerado;
- Pré-visualização do relatório antes da impressão ou exportação;
- Permite configuração do tipo de separador hexadecimal e decimal dos arquivos e ocultar/exibir informações referentes aos tipos de ângulo e distância.

Editor de relatórios

- Editor de textos do programa com a função de gerar relatórios e permitir modificações no texto dos documentos utilizando-se das ferramentas de edição do próprio editor.
- Os relatórios gerados podem ser salvos nos formatos: 'Documentos do Word' (*.doc), Formato Rich Text (*.rtf), Páginas da Web (*.htm) ou (*.html) e Arquivos de Texto (*.txt).
- Permite a criação de inúmeros modelos de relatórios escolhendo as colunas, cabeçalhos e formato das folhas.

Possui mais de 20 modelos de relatórios pré-definidos:

- Caderneta Taqueométrica Planimétrica.
- Caderneta Taqueométrica Planialtimétrica.
- Caderneta Estação Total Planimétrica.
- Caderneta Estação Total Planialtimétrica.
- Caderneta Estação Total Desnível.
- Caderneta Coordenadas X Y Z.
- Caderneta Geodésica.
- Reiteração dos AH.
- Reiteração dos AV.
- Reiteração das Distâncias.
- Reiteração das Diferenças de Nível.
- Reiteração geral.
- Ângulos, Distâncias e Projeções.
- Ângulos, Distâncias e Projeções - SICAD.
- Azimute, Distância e Coordenadas.
- Azimute, Distância e Coordenadas - SICAD.
- Poligonal Base.
- Poligonal Base - SICAD.
- Coordenadas.
- Coordenadas Geodésicas para Planas.
- Coordenadas Planas para Geodésicas.
- Coordenadas Geodésicas para Geodésicas.



Acesso ao Portal SIGEF

- Acesso à página do Portal do SIGEF diretamente pelo Métrica TOPO, abrindo navegador já endereçado ao site.

Cota 0 "Zero"

- Ferramenta para identificar automaticamente vértices que estão com altitude zerada em polígonos que serão utilizados para certificação no SIGEF.

Virtual

- Ferramenta para criar vértices virtuais já interpolando as altitudes mais próximas presentes no perímetro.
- Criar offset (paralelo) com segmento e vértices existentes automaticamente, incluindo valores de altitude.
- Geração de relatórios analíticos dos pontos virtuais criados.

CAR

- Ferramenta de criação de arquivo nos formatos .shp, .prj, .shx e .dbf dividido por entidades ou compactando em um só arquivo .zip tanto em UTM como coordenadas geográficas.
- Adicionar área enclavada ao perímetro do imóvel.
- Adicionar, editar ou excluir feições incluídas.

VOLUMETRIA

Altitude (Referência de Nivel):

- Altera proporcionalmente a cota de todos os pontos selecionados tomando como base uma cota informada pelo usuário.

Triangular Pontos

- Permite que você crie um MDT (Modelo Digital do Terreno) utilizando as entidades ponto do seu desenho. Configura-se linhas obrigatórias, ilhas e limites da triangulação. Algoritmo com mais velocidade de processamento. Recurso que permite a gravação do MDT em um arquivo externo, aumentando a performance sem alterar o tamanho do arquivo de desenho.

Editar Triangulação

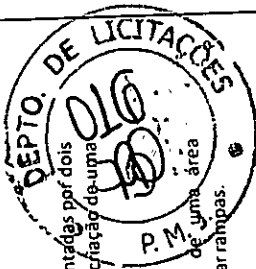
- A ferramenta Editar Triangulação (Trocar e Apagar arestas, Incluir e Excluir pontos) permite que você modifique um triângulo através de suas arestas ou dos pontos do MDT.

Adensar Pontos

- Ferramenta que permite criação automática de 1 ou 3 pontos interpolados dentro de cada triângulo do MDT criado.

Expandir pontos

- Expande para fora os pontos da borda de um MDT, com a opção de escolher metragem de expansão, com o objetivo de recalcular o MDT.



Volume Entre MDTs

- Calcula os volumes de corte e aterro entre duas superfícies (representadas por dois MDTs), dentro de uma região delimitada por uma polilinha. Possibilitando a criação de uma malha (Convex Hull) da área calculada.

Volume de Uma Região

- Efetua rapidamente o cálculo dos volumes de corte e aterro de uma área representada por uma polilinha, em relação ao MDT indicado, sem considerar rampas.

Superfície

- Calcula a área de superfície de uma região sobre o MDT.

Mapa de Declividade

- Gera automaticamente Mapa de declividade do terreno baseando-se em um MDT previamente criado. Classifica o terreno conforme o grau de inclinação e pinta as regiões conforme intervalo de inclinação pré-definido. Ferramenta ideal para se criar o mapa de uso e capacidade do solo.

Mapa temático de Elevações:

- Permite a criação de mapas temáticos de elevações a partir de um MDT existente no desenho. Configura-se o intervalo entre as curvas e suas cores.

Cálculo de Inundação

- Permite a criação de mapas de inundação a partir de um MDT existente no desenho. Configura-se a cota de inundação, pela qual é calculado o volume de inundação, área inundada etc.

Mancha corte/aterro

- Permite a criação de um mapa de manchas corte/aterro de acordo com o limite selecionado sobre um MDT.

Curvas de Nivel

- Gera automaticamente as linhas de curva de nível a partir de um MDT existente no desenho. É possível configurar a cor das curvas simples e mestres bem como o prolongamento destas e os intervalos entre elas.

Cotar Curvas

- Insere nas linhas das curvas de nível o texto com o valor da cota da altitude e o comprimento da curva de nível.

Criar pontos em curvas

- Cria pontos ao longo de uma curva de nível adotando a sua cota ou uma cota pré-definida.

Perfil Longitudinal

- Criação e edição de perfis longitudinais sobre o MDT, sobre pontos 3D ou através de pontos digitados.

- Possibilidade de escolha do intervalo entre estacas e distância de partida.
- Criação de mais de 1 eixo por perfil (quando existe mais de um MDT no desenho).
- Atualização automática do perfil, conforme mudança nas escalas vertical e

horizontal.



- **Platô**
 - Criação e cálculo de platôs planos e inclinados, com possibilidade de configuração de taludes, bermas, grau de compactação, empolamento e limpeza.
 - Resultados em m², de corte e aterro.
 - Opção para compensação de volumes de corte e aterro com cota ideal calculada automaticamente.

Visualização em 3D

- Ambiente 2D e 3D integrados.
- Visas 3D: ortogonal visto: superior, inferior, esquerda, direita, frontal, posterior. Isométricas são: isométrico visto de sudoeste, visto de sudeste, de nordeste e noroeste. Plano cancela o modo de visão 3D e retorna ao modo plano normal.
- Orbita 3D (3D Orbit): Permite que você manipule a visão de objetos 3D por clique e arraste do mouse sobre o modelo.
- Recobrir (shade): O comando Recobrir é utilizado para recobrir as faces da triangulação de um modelo digital do terreno.
- Recobrir com linhas (shade edges on): É utilizado para recobrir as faces da triangulação, porém, mostra também as linhas das arestas das faces da superfície.
- Esconder linhas sobrepostas (hide): Esconde linhas que estão atrás de uma face, permitindo um melhor nível de entendimento do modelo.
- Linhas de arame (wireframe): Mostra o MDT usando linhas para representar o modelo.

LOTEAMENTOS REURB

Gerenciamento do projeto

- Gestão do projeto feito através de banco de dados.
- Integrado com as informações técnicas do projeto de loteamento.
- Edição de informações do projeto.
- Cadastro, vínculo e consulta de proprietários dos lotes.

Lotes e quadras

- Ferramenta para cotar lotes automaticamente com possibilidade de inserir dados de área, distância entre vértices, azimute, rumo e numeração de lotes.
- Ferramenta para desenhar lotes com dimensões pré-determinadas.
- Edição de informações na ferramenta já alterando nas informações do banco de dados.
- Ferramenta para limpar informações de quadra inteira.
- Recurso para checar se a quadra foi determinada corretamente.
- Recurso para definir segmentos do tipo "chanfro" e fundos dos lotes.

Áreas e ruas

- Tabela de áreas com cálculo de área e porcentagens automáticas de acordo com polígonos escolhidos do desenho.
- Inserção automática da tabela no desenho.
- Definição de ruas, confrontantes e respectivos nomes.
- Definição das frentes dos lotes de esquina.
- Definição dos fundos dos lotes.



7550

- Definição dos chanfros dos lotes.

Memorial de lotes

- Geração automática de memoriais de lotes descritivos ou tabulares.
- Ferramenta para criação de modelos personalizados de acordo com a necessidade de uso.
- Memoriais em latitude e longitude específicos para projetos do tipo REURB

Planta e pontos

- Criação automática dos polígonos dos lotes através da ferramenta Boundary Nodes em linha.
- Geração automática de plantas individuais dos lotes com edição de escala.
- Criação automática dos pontos de todos os vértices para locação dos lotes.
- Pontuar vértices da polilinha em lotes.
- Cotar Curva Circular: Gera tabelas contendo as propriedades das curvas de uma polilinha, como quadras de loteamentos. Possibilita a cotação automática das curvas. Permite gerar relatórios das tabelas de curvas geradas.
- Pontuação automática dos vértices das polilinhas de todo o lote ou somente da frente.
- Criação automática da tabela de roteiro perimétrico do lote nas plantas individuais.

Tabelas

- Geração automática de tabela dos lotes e quadras.

Geração de KML

- Geração automática de arquivos KML para o loteamento inteiro ou individual por lote.

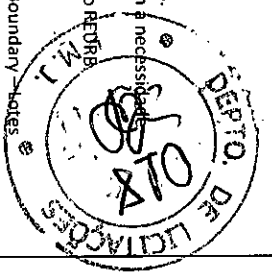
RASTER

- Ferramentas para vetorização.
- Importar de ortofotos em extensão TIFF e ECW, tanto em latitude/longitude como UTM.
- Envio de vetores e pontos para o ambiente CAD.

- Geração de arquivo DWG externo.
- Importação de arquivo DWG.
- Plotar desenho.
- Medição de distâncias entre pontos.
- Cálculo de áreas.

SUPORTE

Nesta aba é possível verificar informações da licença, solicitar suporte, assistir vídeo aulas, ler tutoriais, conhecer as últimas novidades do sistema, acessar as páginas Na Ativa e ter acesso a todos os cursos gratuitos oferecidos pela Métrica.



7550

- Edição do greide com adição, remoção, movimentação e ajustamento de vértices.
 - Exporta pontos com as cotas do greide.
 - Edição da curva vertical com adição, remoção, movimentação e ajustamento de vértices.
 - Ferramentas para medições de Distância, Distância Inclinada, Diferença de nível, atividade ou declividade de pontos.
 - Aplicação de seções tipo previamente definidas no intervalo de estaca escolhido.
 - Atualização automática dos rodapés conforme edição no greide.
 - Rodapé de elementos do greide (PCV, PIV, PTV, h, L, Rato, d, f%).
 - Rodapé de cotas Greide x Terreno.
 - Rodapé de Corte x Aterro, Estacas e Progressivas.
 - Relatório de cotas, corte x aterro, progressivas, cotas e inclinações e curvas verticais.
 - Relatório de Volume entre seções.
 - Configuração da aparência do perfil, como intervalo da grade vertical, destaque vertical, estacas e cotas, cores das linhas, texto e fundos de preenchimento.
 - Exibição e ocultação de elementos do perfil, como eixos do terreno, eixo do greide, grades das estacas, cotas e progressivas, cotas da esquerda, direita, legenda do corte e aterro e título do perfil.
 - Inserção do desenho do perfil no desenho principal.
 - Salva e exporta o bloco do perfil nos formatos DWG e DXF, nas versões 2.5, 2.6, 9, 10, 11, 13, 14, 2000, 2002, 2004 até 2018 (última versão disponível no mercado).
 - Ferramentas para estaquear eixo de polilinhas, com ou sem curvas horizontais.
- Possibilita a interpolação da cota das estacas sob um determinado MDT.
- Criar greide baseado no terreno "Offset do terreno".
 - Cálculo de Volume entre Perfis Transversais (MDT x MDT)

Seção Tipo

- Editor próprio de seções com todas as ferramentas necessárias.
 - Criação e edição de seção tipo para aplicação no eixo de perfis.
 - Possibilidade de escolha do centro (ponto de inserção) da seção.
 - Configuração da base da seção com offsets, cotas e inclinações.
 - Edição de rampas e banquetas de corte e aterro e direita e esquerda.
 - Possibilidade de configuração da seção só com rampa ou rampa com bermas.
 - Possibilidade de escolha de diferentes configurações de rampas e bermas para primeira, intermediária, interceptiva e último lance da seção.
 - Configuração de escalas vertical e horizontal.
 - Ferramentas para medições de distância, distância inclinada, diferença de nível, declividade/atividade.
- #### Seções Transversais
- Criação, edição e remoção de seções transversais aplicadas nas estacas de um perfil previamente criado.
 - Escolhe-se sobre qual MDT a seção tipo será aplicada (pode-se escolher mais de um MDT e simultaneamente criar uma seção para cada MDT).
 - Possibilidade de escolha do intervalo de estacas que será aplicada as seções.
 - Opção de prolongamento do terreno após a interseção com a seção ou ainda prolongamento até o final do terreno.
 - Possibilidade de gerar seções transversais, com diferentes larguras e inclinações.



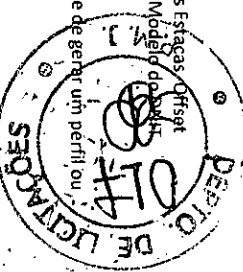
- Configuração da aparência para todas as seções a serem criadas, como intervalo da grade vertical, destaque vertical, estacas e cotas, cores das linhas, texto, fundos de preenchimento e Rodapés.
- Visualização automática de seção por seção no momento da aplicação no eixo do perfil.

- Atualização automática da seção, conforme mudança nas escalas vertical e horizontal.
- Edição do projeto (Seção) com adição, remoção, movimentação e ajustamento de vértices.
- Ferramentas para medições de Distância, Distância Inclinada, Diferença de nível, atividade ou declividade de pontos.
- Rodapé de elementos do projeto (Distâncias e inclinações).
- Rodapé de cotas Projeto x Terreno.
- Rodapé de Corte x Aterro, Offsets e Progressivas.
- Atualização automática dos rodapés conforme edição no greide.
- Relatórios de Cotas, Corte e Aterro, Cotas, Corte e Aterro e coordenadas E(X) e N(Y), Progressivas, Cotas e inclinações e Volume entre Seções.
- Configuração da aparência da seção, como intervalo da grade vertical, destaque vertical, offsets e cotas, cores das linhas, texto e fundos de preenchimento.
- Exibição e ocultação de elementos da seção, como eixos do terreno, eixo do projeto, grades dos offsets, cotas e progressivas, cotas da esquerda, direita, legenda do corte e aterro e título da seção.
- Colar seção no desenho principal, onde se escolhe o intervalo de seções que deseja colar.

- Salva e exporta o bloco da seção nos formatos DWG e DXF, nas versões 2.5, 2.6, 9, 10, 11, 13, 14, 2000, 2002, 2004 até 2018 (última versão disponível no mercado).

Perfil Transversal do Terreno

- Criação, edição e remoção de perfis transversais do terreno, aplicadas nas estacas de um perfil previamente criado.
 - Escolhe-se sobre qual MDT a seção tipo será aplicada.
 - Possibilidade de escolha do intervalo de estacas que será aplicada as seções.
 - Possibilidade de gerar os perfis transversais do terreno, com diferentes larguras.
 - Configuração da aparência para todas as seções a serem criadas, como intervalo da grade vertical, destaque vertical, estacas e cotas, cores das linhas, texto, fundos de preenchimento e Rodapés.
 - Visualização automática de seção por seção no momento da aplicação no eixo do perfil.
 - Rodapé de cota Terreno e Progressivas.
 - Colar seção no desenho principal, onde se escolhe o intervalo de seções que deseja colar.
 - Salva e exporta o bloco da seção nos formatos DWG e DXF, nas versões 2.5, 2.6, 9, 10, 11, 13, 14, 2000, 2002, 2004 até 2018 (última versão disponível no mercado).
- #### Nota de Serviço (Seção Simples)
- Gera Relatório no formato XLS, contendo as informações das Estacas, Offsets Esquerdo e Direito, Bordo Esquerdo e Direito e as Cotas, conforme o Modelo do Perfil.
- #### Estaquear Eixo
- Ferramenta que estaqueia o eixo do perfil, sem a necessidade de gerar um perfil ou MDT.





associação
brasileira das
empresas de
software



CERTIDÃO Nº 210614/37.145

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.227.689/0001-54, com sede à R. Marechal Deodoro, 2342 – Vila Monteiro – Fone (19) 3432-5556 – CEP 13418-565 – Piracicaba – SP, associada na ABES sob o nº 3342/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME**, é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar, ministrar treinamento e prestar suporte em todo o território nacional aos programas para computador abaixo listados:

1. Métrica TOPO;
2. Métrica DIMENSOR;
3. Métrica CITY;
4. Métrica TopoEVN.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

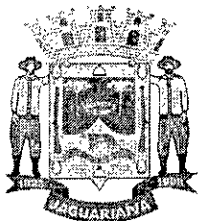
São Paulo, 14 de junho de 2021.

Assinado digitalmente por MANOEL
ANTONIO DOS SANTOS
Signatário - ABES Associação
Brasileira das Empresas de
Software
Data: 15/06/2021 10:03:14 -03:00
CPF: 67716270800

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 05 de outubro de 2021

Ref: Protocolo Nº 1493/2021

À

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Remetemos o presente, para que lhe seja acrescentado Estudo Técnico Preliminar acompanhado de respectivo Termo de Referência, a fim de conferir viabilidade na instauração de processo de contratação direta compatível.

Contando com o atendimento ao solicitado, subscrevo-me,

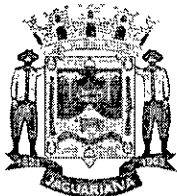
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9408
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORANDO INTERNO n.º 33/2021 – SEDUL – PROJETOS



Jaguariáiva, 14 de Outubro de 2021.

Ilmo. Sr.


Maurício Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Prezado,

Em resposta ao protocolo 9493/2021, segue anexo termo de referência e estudo técnico preliminar para aquisição de licença de software para topografia.

Atenciosamente,



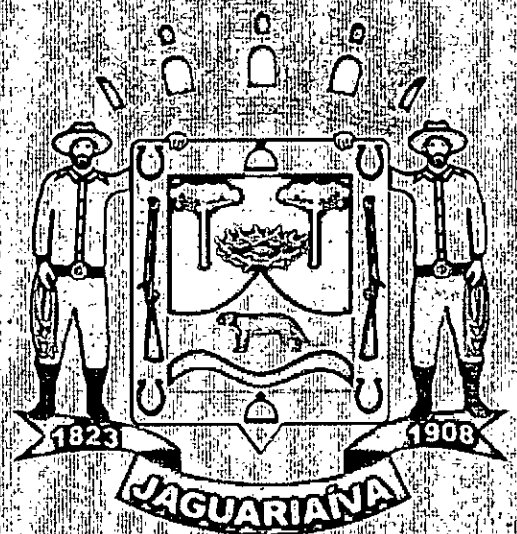
Heien Nusda
Diretora de Projetos
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



2021



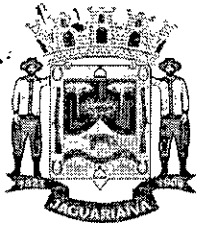
TERMO DE REFERÊNCIA



LICENCIAMENTO DE
SOFTWARE

Jaguariana - RR.

14 de Outubro de 2021



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

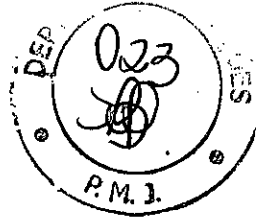
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Termo de Referência

Aquisição de Licença de Software

1. Objeto

Trata-se de proposta de aquisição do software METRICATOPO para o setor de topografia da SMDUL.



2. Fundamentação da contratação

Estudo técnico preliminar.

3. Orçamento estimado

Item: Software METRICATOPO

Quantidade: 1 licença trienal

O valor total estimado da contratação é de R\$ R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

4. Especificações técnicas

Direito de uso do Software por 3 anos

a) Pacote com 1 licença do produto METRICATOPO

b) Suporte técnico e atualização por 36 meses

5. Modelo de execução do objeto

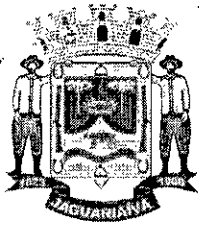
A entrega dar-se-á por meio virtual, a partir da disponibilização do software no portal de licenciamento do fornecedor ou fabricante.

6. Amostra

O Município de Jaguaraiava não solicitará amostra ou demonstração de serviços.

7. Prazo de execução





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

A contratada deverá disponibilizar a licença no prazo máximo de sete dias úteis contados a partir do dia útil subsequente ao do recebimento da ordem de empenho.



8. Avaliação e recebimento do objeto

A atestação do recebimento das licenças e direito de atualização deverá ocorrer no prazo máximo de sete dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da entrega.

9. Pagamento

O pagamento dos itens será realizado em até dez dias úteis após a atestação do recebimento das licenças.

10. Sanções

Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega das licenças, sem que haja justificativa aceita pelo contratante, a contratada ficará sujeita a multa.

11. Modalidade e tipo de licitação

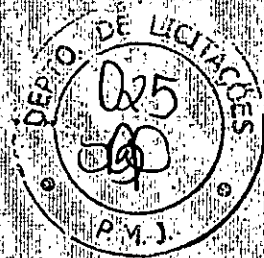
Contratação por dispensa de licitação.



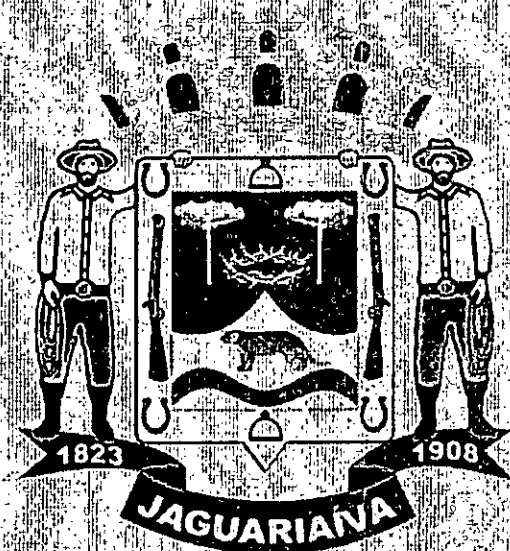
Helen Nusda
Diretora de Projetos
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



2021



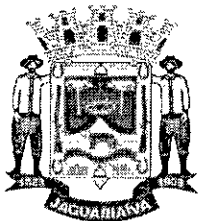
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



**LICENCIAMENTO DE
SOFTWARE**

Jaguariãva - PR,

14 de Outubro de 2021

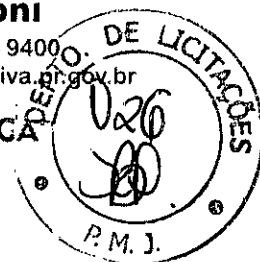


Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

Software que apoie a elaboração de georreferenciamento, topografia, CAR, loteamentos, volumetria, entre outras ferramentas pertinentes.

IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

Software de licença trienal com atualizações / suporte durante o período de garantia.

ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A tabela a seguir contém o quantitativo estimado de licenças de softwares:

ITEM	BEM / SERVIÇO	QUANTITATIVO
01	Software METRICATOPO	01 Licença para 3 anos

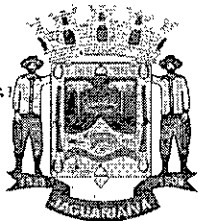
Para os itens 01 o quantitativo foi definido para atender a necessidade do Departamento de Projetos, Setor de Topografia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

ANÁLISE DE SOLUÇÕES

ANÁLISE DA SOLUÇÃO 01

Capacidade de atender integralmente a necessidade da equipe de topografia.



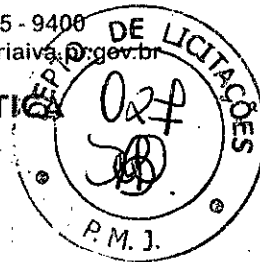


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9408
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Vantagens

- *Redução de custos (contratação de projetos);*
- *Redução de tempo (elaboração de projetos);*
- *Valor acessível.*
- *Processamento e gerenciamento de dados em uma única plataforma:*
 - a) Georreferenciamento
 - b) Loteamento
 - c) Reurb (Regularização Urbana)
 - d) Volumetria
 - e) Ortofotos
 - f) Cad Próprio
 - g) Car (Cadastro Ambiental Rural)
 - h) Topografia.

Desvantagens

- *Software não gratuito;*
- *Necessidade de recontração a cada 3 anos;*
- *Treinamento da equipe.*

ANÁLISE DA SOLUÇÃO 02

Capacidade de atender parcialmente a necessidade da equipe de topografia.

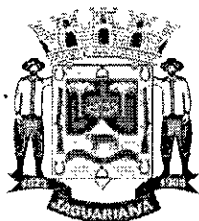
Vantagens

- *Processamento e gerenciamento de dados integrados com o AUTOCAD;*
- *Interação BIM;*

Desvantagens

- *Software não gratuito;*
- *Necessidade de recontração a cada 3 anos;*
- *Treinamento da equipe*
- *Plugins e add-ins.*



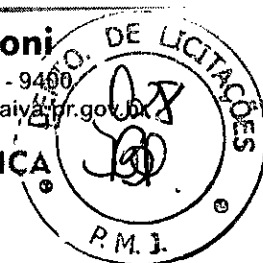


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não foram encontradas soluções consideradas inviáveis.

ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução 1			
Descrição:			
Software para topografia METRICATOPO			
Custo total de propriedade – Memória de cálculo			
ANÁLISE PARA A SOLUÇÃO 1			
Item	Valor		
	Unitário	Qtd	Total
1	R\$ 3.870,00	1	R\$ 3.870,00
TOTAL			R\$ 3.870,00
Solução 2			
Descrição:			
Software para topografia CIVIL3D AUTODESK			
Custo total de propriedade – Memória de cálculo			
ANÁLISE PARA A SOLUÇÃO 1			
Item	Valor		
	Unitário	Qtd	Total
1	R\$ 25.105,00	1	R\$ 25.105,00
TOTAL			R\$ 25.105,00

MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos			Total
	2021	2022	2023	
Solução 1	R\$ 3.870,00	0	0	R\$ 3.870,00
Solução 2	R\$ 25.105,00	0	0	R\$ 25.105,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO TIC A SER CONTRATADA

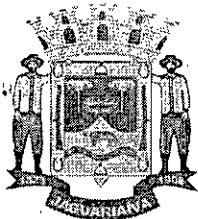
Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, não foi encontrada na solução técnica 2 uma coleção de tarefas que atenda a finalidade proporcionada pela solução 1.

Portanto, a solução 1 foi a selecionada pela equipe técnica da SMDUL.

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



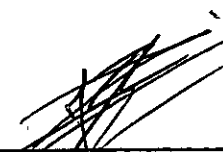
A estimativa de custo total para contratação de licença trienal é de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares aqui apresentados, declara ser viável a contratação pretendida.



Helen Mueda
Diretora de Projetos
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Jefferson Britzola das Chagas
Topógrafo
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva




4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

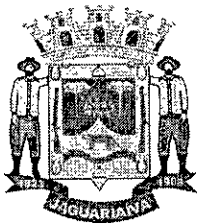


Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 20/10/2021 até 20/10/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material:									
289/2021	20/10/2021	20/12/2021	1	METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	-	1,000	3870,0000	3870,0000	Sim ***
						Melhor Preço -->	3870,0000	3870,0000	
						Melhor Preço Total -->	3870,0000	3870,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9488
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 20 de Outubro de 2021.

Ref. Protocolo Nº 9493/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade** objetivando aquisição de software para elaboração de projetos.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais.)

Subcrevo-me,

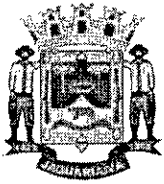
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-800
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 9493/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para abertura de processo de licitação de aquisição de software para elaboração de projetos.

08 - Secretaria M. Infraestrutura e Habitação.

2.021 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH.

106 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros.

Fonte de Recurso: **000**

05/11/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 151 /21.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

Re: RES: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR



De <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Luciana Moraes - Métrica Tecnologia <luciana@metrica.com.br>
Data 2021-11-08 11:34



Bom dia Luciana,

Fico no aguardo da Junta Comercial e Certidão Municipal.

Atenciosamente
Barbara Cardoso

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR
Data: 2021-11-08 11:32
De: Luciana Moraes - Métrica Tecnologia <luciana@metrica.com.br>
Para: <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

Bárbara, bom dia!

Conforme solicitado, segue anexo os documentos (ficaram faltando apenas a Certidão simplificada e a Municipal, estão em processo de atualização, encaminhando assim que possível).

Fico à disposição.

Atenciosamente,

Luciana Moraes
Telefone: (19) 3432-5556

WhatsApp: (19) 95321-7364
metrica.com.br [1]

-----Mensagem original-----

De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de novembro de 2021 09:46
Para: contato@metrica.com.br
Assunto: Re: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Bom dia!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos da empresa

Métrica Tecnologia Importação e Exportação Ltda para andamento no processo de Inexigibilidade de Licitação que objetiva a Aquisição de Software para elaboração de projetos.



* Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);

* Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH);

* Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias ;

* Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;

* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

*Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

Barbara Cardoso.

Departamento de Compras e Licitação.

AVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO<<

Links:

[1] <https://www.metrica.com.br/>



SILVA FILHO ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA
Av. Independência, 526 - Alto - Piracicaba/SP CEP: 13.419-160
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: administrativo@silvafilho.com



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

"E.V.N AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME"

Sociedade inscrita no CNPJ sob número 01.227.689/0001-54, com sede e foro na cidade e comarca de Piracicaba/SP, na Rua Marechal Deodoro, nº 2342, Bairro Vila Monteiro, CEP: 13418-565

Os abaixo assinados;

Sr. ELIFAS VALIM NETO, Brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrimensor, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Maestro Eufrozino de Azevedo, nº 2348; Bairro Jardim Carlos Gomes CEP: 13.633-016; portador da Cédula de Identidade RG nº 5.836.065-7 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 850.861.778-04;

Sr. DANIEL ALEXANDRE JANINI, Brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, nº 1779, Apto 12; Bairro Alto CEP: 13.419-100; portador da Cédula de Identidade RG nº 22.461.920-2 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 136.724.688-19;

Únicos sócios componentes da sociedade Empresarial Limitada, denominada "E.V.N. AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME", estabelecida na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, nº 2342, Bairro Vila Monteiro, CEP: 13418-565 com contrato social primitivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35213351527 em sessão de 26/09/1995; e última alteração sob nº 346.473/11-1 em sessão de 09/09/2011; deliberam de pleno e comum acordo, alterarem e ajustarem a presente alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

- 1 -



SILVA FILHO ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA
Av. Independência, 526 - Alto - Piracicaba/SP CEP: 13.419-160
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: administrativo@silvafilho.com



1-) Altera-se o objetivo social da sociedade para: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TOPOGRAFIA E OUTROS PRODUTOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERÊNCIAL.

2-) Altera-se a razão social da sociedade para: MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

3-) Altera-se o capital social da sociedade de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); dividido em 220.000. (duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que são subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional; para: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais); dividido em 500.000. (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); através da RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS DISTRIBUÍDOS PELA SOCIEDADE; balanço encerrado em 31/12/2012; conforme distribuição abaixo;

Nome	Capital	Quotas	%
ELIFAS VALIM NETO	R\$ 250.000,00	250.000	50%
DANIEL ALEXANDRE JANINI	R\$ 250.000,00	250.000	50%
TOTAL.....	R\$ 500.000,00	500.000	100%

Face às alterações aqui havidas, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social primitivo e as demais alterações contratuais passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SILVA FILHO ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA
Av. Independência, 526 - Alto - Piracicaba/SP CEP: 13.419-160
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: administrativo@silvafilho.com



“MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME”

Sociedade inscrita no CNPJ sob número 01.227.689/0001-54, com sede e foro na cidade e comarca de Piracicaba/SP, na Rua Marechal Deodoro, nº 2342, Bairro Vila Monteiro, CEP: 13418-565

Os abaixo assinados,

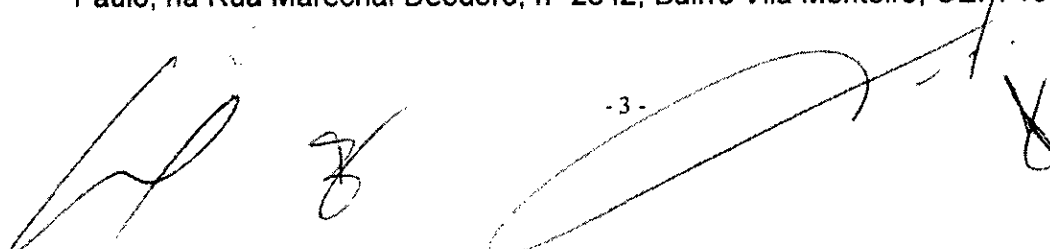
Sr. ELIFAS VALIM NETO, Brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrimensor, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Maestro Eufrosino de Azevedo, nº 2348; Bairro Jardim Carlos Gomes CEP: 13.633-016; portador da Cédula de Identidade RG nº 5.836.065-7 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 850.861.778-04;

Sr. DANIEL ALEXANDRE JANINI, Brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, nº 1779, Apto 12; Bairro Alto CEP: 13.419-100; portador da Cédula de Identidade RG nº 22.461.920-2 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 136.724.688-19;

Únicos sócios componentes da sociedade Empresarial Limitada, denominada “MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME”, estabelecida na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, nº 2342, Bairro Vila Monteiro, CEP: 13418-565 com contrato social primitivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35213351527 em sessão de 26/09/1995; e última alteração sob nº 346.473/11-1 em sessão de 09/09/2011; devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob número 01.227.689/0001-54;

DENOMINAÇÃO – SEDE – FILIAIS – SUCURSAL

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade Limitada gira sob a denominação social de “MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME”; tem sua sede e estabelecimento na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, nº 2342; Bairro Vila Monteiro, CEP: 13.418-565.


- 3 -



SILVA FILHO ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA
Av. Independência, 526 - Alto - Piracicaba/SP CEP: 13.419-160
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: administrativo@silvafilho.com



CLÁUSULA 2ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13/09/1995 (Art. 997, § II, CC/2002)

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal, ou agência, representações e fazer exposições em qualquer parte do território nacional, a critério de seus proprietários, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem por objetivo: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TOPOGRAFIA E OUTROS PRODUTOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERÊNCIAL.**

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000. (Quinhentas mil) quotas; no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma; integralizadas neste ato; em Moeda Corrente Nacional; ficando assim distribuídas:

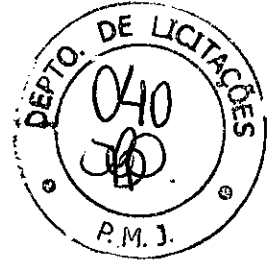
Nome	Capital	Quotas	%
ELIFAS VALIM NETO	R\$ 250.000,00	250.000	50%
DANIEL ALEXANDRE JANINI	R\$ 250.000,00	250.000	50%
TOTAL.....	R\$ 500.000,00	500.000	100%

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 CC/2002)

CLÁUSULA 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica



SILVA FILHO ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA
Av. Independência, 526 - Alto - Piracicaba/SP CEP: 13.419-160
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: administrativo@silvafilho.com



assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056 Art. 1057, CC/2002) No caso de desacordo comercial prevalecerá o previsto na cláusula décima quarta do parágrafo primeiro.

DA ADMINISTRAÇÃO – PRÓ-LABORE - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios Sr. **ELIFAS VALIM NETO**; e Sr. **DANIEL ALEXANDRE JANINI**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento representando a empresa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de gerência, fazer o uso da firma **em conjunto ou isoladamente**, mas tão somente em negócios que ligam interesses sociais, ficando expressamente vedado o seu uso em negócios estranhos ao seu giro comercial notadamente para a outorga de avais, fianças, cartas de mero favor e outros documentos análogos ou semelhantes, os quais serão tidos como ineficazes e não obrigarão a sociedade. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Os administradores não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, mas responderão solidário e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação deste contrato ou da lei.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão constituir procuradores para sua representação social, desde que de comum acordo entre sócios. (Art. 997; §VI; 1013; 1064; CC/2002)

Parágrafo Terceiro: Os administradores não poderão assinar isoladamente em transações que envolvam aquisição e venda de patrimônio da sociedade, como bens imóveis e bens do ativo imobilizado de valores relevantes, onde será exigida a assinatura de todos os sócios (Art. 1015, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª: Os sócios poderão fazer uma retirada a título de Pró-Labore, que será considerada despesas da sociedade, de valor livremente estipulados pelos demais sócios, deliberadas por maioria simples (sócios que representam no mínimo de 51% do capital social); conforme suas atribuições e serviços prestados, respeitando, porém as condições financeiras da sociedade.

- 5 -



SILVA FILHO ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA
Av. Independência, 526 - Alto - Piracicaba/SP CEP: 13.419-160
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: administrativo@silvafilho.com



CLÁUSULA 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (Art. 1071 e 1072, § II e art. 1078, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados em balanços anuais, realizados em 31 de dezembro de cada ano, ou em qualquer época do ano, quando necessário, poderão ser distribuídos entre os sócios em percentuais diferentes as das quotas individuais de cada sócio na sociedade, sempre respeitando às condições financeiras da sociedade; ou transferidos para a conta de lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos porventura verificados, na forma prevista na cláusula décima primeira, poderão também ser suportados pelos sócios em percentuais diferentes as das quotas individuais do capital de cada um, ou transferido para a conta de prejuízos acumulados.

CLÁUSULA 12ª: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões por votos que representam; por maioria simples dos sócios, os quais estão dispensados das formalidades de convocação se declarar por escrito estarem cientes do local, data e hora e ordem do dia, para instalação da reunião (Art.1072; § II, CC/ Lei 10.406/2002)

CLÁUSULA 13ª: A sociedade poderá a critério de seus proprietários, ser transformada a qualquer tempo, em outro tipo de sociedade que melhor convenha aos interesses sociais.

DO DIREITO DE RECESSO

CLÁUSULA 14ª: Nos casos de falecimento ou impedimento de um dos sócios não se dissolverá a sociedade, continuando seus negócios entre os sócios remanescentes e os herdeiros legais do falecido que deverão se manifestar no prazo de sessenta dias. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço patrimonial, especialmente levantado. (Art. 1028 e Art. 1031, CC/2002)



SILVA FILHO ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA
Av. Independência, 526 - Apto. - Piracicaba/SP CEP: 13.419-160
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: administrativo@silvafilho.com



Os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos na forma da lei, manifestando por escrito sua opção para admissão na sociedade, ou pela vendas das quotas que lhes forem atribuídas judicialmente.

Parágrafo Primeiro: Optando pela venda, serão pagos pelo seu efetivo valor na ocasião do falecimento, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, e se houver qualquer divergência quanto à forma de pagamento, fica estabelecido que serão de 24 (Vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, com juros legais de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária na forma que a lei em vigor estabelecer, e com índices por ela fixados.

CLÁUSULA 15ª: No caso de os sócios desejarem de comum acordo; desfazerem a sociedade; terão um prazo máximo de sessenta dias para providenciarem o respectivo distrato e a baixa nos órgãos competentes. No caso de extinção total da sociedade pela vontade dos sócios, o patrimônio será dividido ou suportado pelos sócios na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA 16ª: No caso de execução de sócio por credor particular lhe será destinada a parte que couber nos lucros da sociedade ou a liquidação de sua quota que será paga de acordo com a cláusula décima terceira, parágrafo primeiro (Art. 1026, CC/2002).

DECLARAÇÃO CRIMINAL

CLÁUSULA 17ª: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011, § 1, CC/2002)

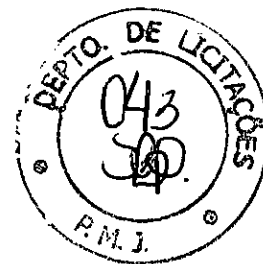
CLÁUSULA 18ª: Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela lei 6.404/76 e leis em vigor, pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 19ª: Fica de comum acordo, eleito o foro desta Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro possa parecer, como competente para dirimir questões judiciais oriundas do presente instrumento.

- 7 -



SILVA FILHO ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA
Av. Independência, 526 - Alto - Piracicaba/SP CEP: 13.419-160
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: administrativo@silvafilho.com



CLÁUSULA 20ª: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual em três vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas.

Piracicaba, 29 de Maio de 2013

SÓCIOS:

ELIFAS VALIM NETO

DANIEL ALEXANDRE JANINI

TESTEMUNHAS:

CARLOS AUGUSTO COSTA
RG. Nº 16.510.871-X SSP/SP
CPF Nº 822.346.718-68
BRUNA CABRAL QUARTAROLO
RG. Nº 49.280.173-3 SSP/SP
CPF Nº 422.432.568-35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
DANIEL ALEXANDRE JANINI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22461920 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
136.724.688-19 30/12/1972

FILIAÇÃO
LUIZ JANINI

**MARIA ANTONIA BRINER. J
 ANINI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] **E**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02006068326 30/01/2008 17/05/1991

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
PIRACICABA, SP

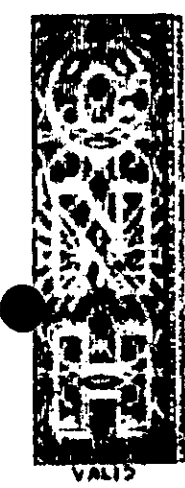
DATA EMISSÃO
30/01/2018

[Handwritten signature]
 Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

**01882716665
 SP887520286**

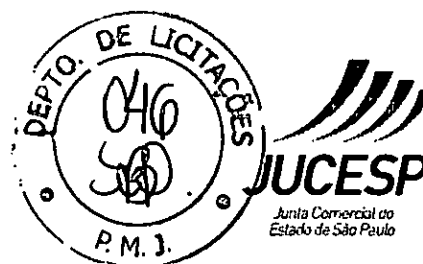
SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1585247887



PROIBIDO PLASTIFICAR
1585247887





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35213351527		26/09/1995	13/09/1995	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
01.227.689/0001-54	RUA MARECHAL DEODORO	2342					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA MONTEIRO	PIRACICABA	SP	13418-565	R\$	500.000,00		

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	

SÓCIO GERENTE					
NOME					
DANIEL ALEXANDRE JANINI					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA BERNARDINO DE CAMPOS	1779	ARTO 12			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
TO	PIRACICABA	SP	13419-100		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
136.724.688-19	SÓCIO GERENTE				250.000,00

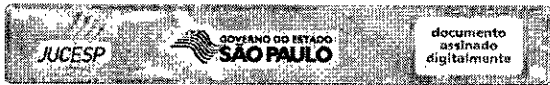
SÓCIO GERENTE					
NOME					
ELIFAS VALIM NETO					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA MAESTRO EUFROSINO DE AZEVEDO	2348				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
JD CARLOS GOMES	PIRASSUNUNGA	SP	13630-000		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
850.861.778-04	SÓCIO GERENTE				250.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO



15/04/2021	802.847/21-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213351527
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/11/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 161571025, segunda-feira, 8 de novembro de 2021 às 13:19:21.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 01.227.689/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:13 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **4425.FD60.21F9.1618**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 01.227.689/0001-54



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21080095390-61

Data e hora da emissão 10/08/2021 09:55:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**

Secretaria Municipal de Finanças
Estado de São Paulo - Brasil
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 34496/2021**

A Divisão de Dívida Ativa da Prefeitura do Município de Piracicaba,

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº 10/397541/2021 e atendendo a solicitação do(a) requerente, para fins de LICITAÇÃO, que em nome de **METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, constam: 1) - a empresa registrada nesta Prefeitura, estabelecida à RUA MARECHAL DEODORO, Nº 2342 - Bairro CENTRO, com o C.N.P.J. de nº 01227689000154 e Inscrição no Cadastro Mobiliário nº 610647, com início em 19/01/2007; 2) - o(s) imóveis cadastrados nesta Prefeitura com os CPDs - 172054 de acordo com informação da Divisão de Tributos Imobiliários. CERTIFICA MAIS, que com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre a mesma. CERTIFICA AINDA, que a presente Certidão foi expedida de acordo com as baixas de pagamentos e consultas efetuadas até a data de 22/01/2021.

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ 26/01/2022

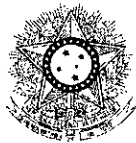
O referido é verdade e da fé.
Piracicaba, 28 de Outubro de 2021.

SENHOR CONTRIBUINTE: -

Código de Autorização:012276890001543975413344962021202111101418353

- Por força do Decreto nº 6955/95, alterado pelo 6978/95, o presente procedimento foi expedido gratuitamente.
- Qualquer reclamação ou sugestão utiliza-se do Código 156.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Piracicaba na Internet, no Endereço:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br>

CENTRO CÍVICO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 - 2º Andar - CEP: 13-400-810
Tels: (19) 3403-1140 - tel/fax: (19)3403-1137

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.227.689/0001-54

Certidão nº: 36156330/2021

Expedição: 13/10/2021, às 16:55:21

Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.227.689/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.227.689/0001-54

Razão Social: METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME

Endereço: R MARECHAL DEODORO 2342 / VILA MONTEIRO / PIRACICABA / SP /
13418-565

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102701134138142810

Informação obtida em 08/11/2021 10:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 01.227.689

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 32408353

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/11/2021 10:47:32

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

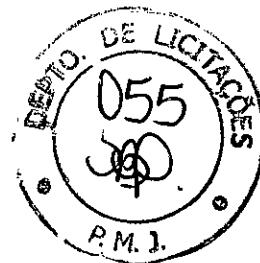
CNPJ: 01227689000154

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2021 16:00:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **01.227.689/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

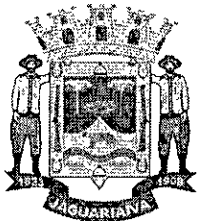
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3545 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 08 de Novembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 9493/2021

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 3.870,00

Subscrevo-me.

Vinicius Weigert

PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

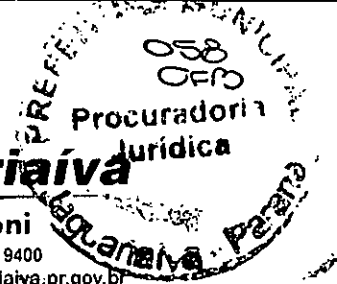


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021 – Processo Administrativo nº 241/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

ASSUNTO: Aquisição de Software para elaboração de Projetos.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, objetivando a aquisição de Software para elaboração de Projetos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Termo de Referência;
- d) Declaração de Exclusividade;
- e) Proposta comercial;
- f) Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;
- g) Solicitação de Bloqueio;
- h) Documento sócio;
- i) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- j) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- k) Certificado de Regularidade com o FGTS;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- m) Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR;
- n) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;
- o) Certidão Simplificada;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Foren, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO**, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) **Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) **Notória Especialização.** "aqueles que desfrutam de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) **Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta - Raimat: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



CONTAS DA UNIÃO sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

Inobstante a configuração da situação de inexigibilidade de licitação para o caso em tela, por dever de ofício e, sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço técnico especializado seja precedida de máxima cautela para a idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se necessárias as seguintes





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ponderações:

- I. *Sendo o serviço uma prestação que satisfaça uma obrigação de fazer, impõe-se a exigência legal da clara e precisa definição do objeto e das condições contratuais, art. 55 da Lei 8.666/93, que deverão ser consignadas num contrato administrativo formalizado por escrito, com vistas ao cumprimento das disposições legais vigentes e da fiel execução do objeto;*
- II. *Respeitante a exigência contida no art. 111, do Estatuto das Licitações, cabe ressaltar que se a lei diz "contratar", subentende-se que no contrato fique tudo especificado, pois a feitura dele já está subsumida à cessão dos direitos patrimoniais fixados no contrato;*
- III. *Não obstante tratar-se de serviço técnico especializado, e que por isso mesmo pode dificultar a comparação de valores monetários, é de cautela a adoção da providência expressa no inciso IV do art. 43 (conformidade com os preços do mercado), ou então, a manifestação por quem de direito de que o preço ajustado é compatível com o objeto pretendido, notadamente em razão da previsão legal explícita no §2º do art. 25.*

Por fim, a ausência de licitação não equivale à contratação informal, bem como não autoriza a Administração a efetuar escolhas arbitrárias ou inadequadas à satisfação do interesse público, devendo a escolha observar os critérios de notoriedade e especialização, conforme consta no presente processo.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente.

IV. CONCLUSÃO

Face ao exposto, feitas as considerações desta Procuradoria Jurídica, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, hipótese em que configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, bem como o estando inviável o procedimento competitivo pelos motivos já



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

apresentados, esta Procuradoria manifesta-se favorável à legalidade da Inexigibilidade de Licitação em comento e posterior contratação da Empresa **MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.227.689/0001-54**, especializada na elaboração de projetos de Topografia, visando atender as necessidades do Município de Jaguariáiva-Pr, restando justificada a Inexigibilidade de Licitação em comento, por estar dentro da legalidade.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 22 de novembro de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR - Fone: (43) 3535-9400



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Do Gabinete
Sra. Prefeita

Segue parecer do Procurador, sendo favorável a homologação. Solicito autorizações para elaboração do contrato.

Jag 22/11/21


Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51221-PR

103/8

22/11/2021

17:00





Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

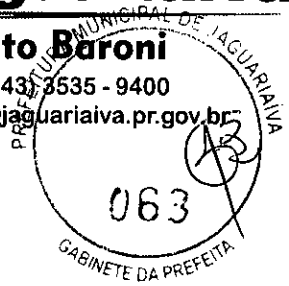
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 09493/2021

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

- 1) **Autorizo** a elaboração de Contrato, nos moldes do Parecer Jurídico exarado pelo Procurador do Município, Dr. Matheus Rissatto Rivoiro às folhas 058 a 061, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Expeça-se o necessário, **desde que cumpridas às formalidades legais**;

Em: 22/11/2021

Alcione Lemos
Alcione Lemos
Prefeita

*Uma 10401 de
nº 04121121*

po Procurador Matheus

P/ atender

Adriana Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB/PR 51217-PR

*Carta já elaborada e
encaminhada ao Conselho*

Matheus Rissatto Rivoiro
Procurador do Município
OAB/PR 71810



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 33/2021

Processo Adm.: 241/2021
Data do Processo: 08/11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 241/2021
b) **Nr. Licitação:** 33/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 23/11/2021
e) **Objeto da Licitação:** TRATA-SE DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE METRICATOPO PARA O SETOR DE TOPOGRAFIA DA SMDUL

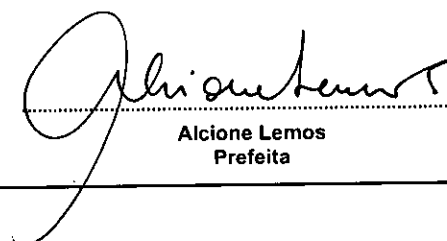
f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				
1 - SOFTWARE METRICATOPO - Marca:	LICE	1,000	3.870,0000	R\$ 3.870,00
			Total fornecedor:	R\$3.870,00
			Total geral:	R\$ 3.870,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH	08.001.04.122.0003.2021.3.3.90.39.00	R\$ 3.870,00

Jaguariaíva, 23/11/2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 6 / 6
Data: 10/12/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 167957/2021
Data do Bloqueio: 26/11/2021

Órgão: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
Unidade: 08.003 Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas
Funcional: 04.122.0010 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.022 Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas Rurais
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 113

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	26/11/2021		35.020,40	3.870,00	31.150,40

Protocolo 9493/2021 Val referente a software para elaboração de projetos de topografia .

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.870,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1576/2021

Processo Administrativo: 241/2021
Data do Processo: 08/11/2021
Contrato: 1604/2021
Data da Contratação: 22/11/2021
Data da Solicitação: 30/11/2021
Data de Homologação: 23/11/2021
Sequencial do Contrato: 45853

Inexigibilidade de licitação
Nr.: 33/2021 - IL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Telefone: 1934354693
CPF/CNPJ: 01.227.689/0001-54 **Celular:**
Endereço: MARECHAL DEODORO, Vila Monteiro - 13418-565, PIRACICABA - SP
E-mail: administrativo@silvafilho.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 08.001 - Gestão Administrativa
Despesa: 113 - Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas Rurais -
08.003.04.122.0010.2022.3.3.90.39.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA
Objeto da Contratação: TRATA-SE DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE METRICATOPO PARA O SETOR DE TOPOGRAFIA DA SMDUL
Observações: TRATA-SE DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE METRICATOPO PARA O SETOR DE TOPOGRAFIA DA SMDUL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	LICE	SOFTWARE METRICATOPO		3.870,0000	3.870,00
					Total Geral:	3.870,00

Jaguariaíva/PR, 30 de Novembro de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 10/12/2021

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 30/11/2021

Nº do Empenho: 7100/2021
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -SMIH
Unidade:	08.003	DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS
Funcional:	4.122.10	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
Projeto/Atividade:	2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	453.267,72
Valor Dotação Atualizada:	555.000,00	Valor do empenho:	3.870,00
Total (A):	555.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	457.137,72
		Total (A - B):	97.862,28

Credor: METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CPF/CNPJ: 01.227.689/0001-54 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: MARECHAL DEODORO - 2342 Cidade: Piracicaba UF: SP
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

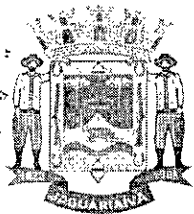
Especificação:
Protocolo 9493/2021 Valor referente a software para elaboração de projetos de topografia .

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.870,00

Fundamento legal: Número Processo: 241/2021 Data:
Modal. licitação: Inexigibilidade de licitação Número Licitação: 33/2021 Data:
Contrato: 1604/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/11/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 013/2022 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS IL Nº 1.604/2021- PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 20 de janeiro de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1.604/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.
Processo Licitatório Nº 241/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.604/2021	MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 3.870,00	12 MESES

Condutor do Processo: Barbara Cardoso.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

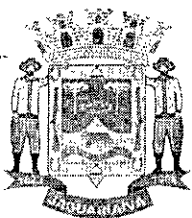
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 001/2022 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMDUL

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS IL Nº 1.604/2021- PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 17 de janeiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1.604/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.
Processo Licitatório Nº 241/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.604/2021	MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 3.870,00	12 MESES

Condutor do Processo: Barbara Cardoso.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2021
Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.604/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A
EMPRESA MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ nº. 01.227.689/0001-54 com sede na Rua Marechal Deodoro, n. 2.342, Bairro Vila Monteiro, Cidade de Piracicaba-SP, CEP: 13.418-565, neste ato representado por DANIEL ALEXANDRE JANINI, brasileiro, maior, empresário, portador do RG n. 22.461.920.2-SSP/SP e inscrito no CPF nº. 136.724.688-19, residente e domiciliado em Piracicaba-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Software para elaboração de projetos. A Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2021, Termo de Referência e Inexigibilidade Nº 33/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de **R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

b) Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

d) No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

e) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: 1. nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do Processo Licitatório, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE; 2. A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Processo de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a entrega será de imediato, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento pela Secretaria.

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38

Fone: (43) 3535-9400

E-mail: senjur@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos deste processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

07.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega do serviço, descritos na proposta anexa ao processo, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da CONTRATANTE, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

07.1.2 A multa prevista no item 07.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a CONTRATANTE, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 07.2, alínea "b";

07.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, as seguintes penalidades:

07.2.1. Advertência por escrito;

07.2.2. Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

07.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

07.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

07.3. Se a CONTRATADA não proceder o recolhimento da multa, que por ventura for aplicada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da CONTRATANTE, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica e para inscrição na Dívida Ativa;

07.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

07.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

07.5. Será considerado valor total deste Contrato, para efeitos de aplicação das multas previstas nos itens desta cláusula, o somatório dos valores constantes nas Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA até a data da aplicação da respectiva penalidade.

10.6. O prazo de apresentação de recurso referente à aplicação das penalidades será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

O não fornecimento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATANTE terá o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

Constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

- I- Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;
- II- Atraso injustificado no início do serviço;
- III- Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.
- IV- Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.
- V- A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATADA, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento e em Lei, até a completa indenização dos danos.
- VI- A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA NONA- DAS PRERROGATIVAS E ALTERAÇÕES

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

- I- modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- II- extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- III- não caberá à CONTRATADA o direito de qualquer ação ou reclamação com base em prejuízos ou lucros cessantes, exceto os recebimentos dos serviços já prestados. aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- IV- fiscalização da execução do Contrato.
- V- Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.
- VI- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9401 - E-mail: senjur@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- a) assegurar a fornecimento do objeto cumprindo fielmente a forma disposta no presente procedimento licitatório e demais documentos pertencentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) manter as condições de habilitação;
- e) responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- f) responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- g) Cumprir todas as especificações previstas no Termo de Referência da Inexigibilidade n. 31/2021 que deu origem ao presente instrumento.
- h) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante além das demais previstas neste contrato:

- I - cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona;
- II - fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à administração, conforme artigo 67 da lei federal n.º 8.666/93.
- VI - a fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70, da lei federal nº 8.666/93.
- VII - proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como tudo o que se fizer necessário para sua execução.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 0400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-39 / serjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE promoverá, através do servidor a ser designado pela Administração, no caso a **Sra. Helen Nusda**, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, obrigando-se a:

- I- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho;
- II- Documentar as ocorrências havidas, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;
- III- Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial a aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- IV- Atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;
- V- Solicitar à Administração da CONTRATANTE as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato;
- VI- A fiscalização de que trata esta cláusula não exonera, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com o prazo de entrega.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Comunidade de Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-0400

E-mail: serjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sanjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
2.021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMIH
106 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FONTE DE RECURSO: 000.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sanjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

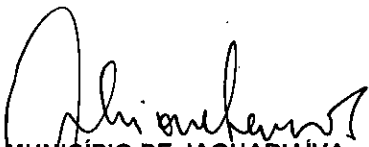
Dentro do prazo legal, contados da sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 22 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita Municipal
Contratante


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

DANIEL ALEXANDRE Assinado de forma digital por
JANINI:1367246881 DANIEL ALEXANDRE
9 JANINI:13672468819
Dados: 2021.12.13 10:55:04 -03'00'

MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G./C.P.F. n.º:

Nome/R.G./C.P.F. n.º:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br